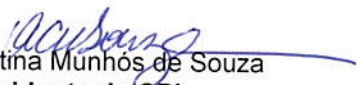


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (TPS) Nº 005/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À DRAGAGEM E REMOÇÃO DE DETRITOS DOS POÇOS DE SUCÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA DO BAIXO, ALTO RECALQUE E SANTA MARIA, SITUADOS EM VILA VELHA E SERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Cláudia Contarato, Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Maria Elisabeth Camatta e Milena Plaster Benevides Freitas, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições dos dias 03 e 04/04/2013, respectivamente, bem como o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Flamar – Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda. – ME** - Srs. Celso Luiz Pavan e Flávio Pavan; **Octopus Serviços Marítimos Ltda.** - Sr. João Batista Zucoloto; e **WA Serviços Marítimos Ltda.** - Sr. João Moraes da Silva. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a CPL **inabilitou** a empresa **Octopus Serviços Marítimos Ltda.**, por desatendimento ao estabelecido no subitem 3.1.1, letra "a" da Seção 2 – Condições Específicas do Edital, ou seja, a licitante não apresentou o **Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da CESAN**. As demais empresas foram consideradas habilitadas por terem atendido a todas as condições do Edital para essa fase. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, para o que não houve manifestação contrária dos presentes, inclusive do representante da empresa inabilitada. Sequenciando os trabalhos foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Flamar – Comércio e**

Atividades Subaquáticas Ltda. – ME: R\$ 109.160,40 (cento e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos) e **WA Serviços Marítimos Ltda.:** R\$ 163.740,60 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). Quanto ao envelope “B” da empresa **Octopus Serviços Marítimos Ltda.**, este foi devolvido ao seu representante na própria sessão. A CPL encerrou os trabalhos informando que o resultado final da licitação será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h30min. Min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Ana Cristina Múnhos de Souza
Presidente da CPL



Hélio de Sousa
Membro Financeiro



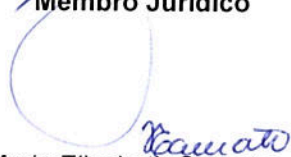
Cláudia Conrato
Membro Técnico Suplente



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Milena Plaster Benevides Freitas
Membro Administrativo



Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



1. **Flamar – Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda. – ME.**



2. **Octopus Serviços Marítimos Ltda.**



3. **WA Serviços Marítimos Ltda.**